



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir, no Calendário da Cidade de São Paulo, o "Dia da Feira Kantuta", que acontece anualmente no dia 06 de agosto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º

"(...) – dia 06 de agosto:

(...) - **"Dia da Feira Kantuta"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Eliseu Gabriel

Vereador Líder do PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

A feira Kantuta é um pedacinho da cultura Boliviana que já integra a diversidade cultural da cidade de São Paulo.

Com mais de 90 barracas de imigrantes bolivianos, a feira conta com produtos típicos como artesanato, roupas, bebidas e os deliciosos quitutes como as clássicas empanadas e salteñas assadas ou fritas.

A música e a dança são o maior atrativo da feira e conta com shows regulares, muito animados e coloridos. As apresentações de cultura andina começam em geral a partir das 14h.

Por tudo quanto exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação de tão importante data para o calendário da nossa cidade.

Sala das sessões, às comissões competentes,


Eliseu Gabriel

Vereador Líder do PSB